



REGULAMENTO ACANAC '22



Corpo Nacional
de Escutas

100 ANOS

REGULAMENTO ACANAC 2022



Artigo 1º

DEFINIÇÃO, ATIVIDADE E FINALIDADES

- a) O Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português promove, para as Secções de Lobitos, Exploradores, Pioneiros, Caminheiros, de 1 a 7 de agosto de 2022, o seu 24º Acampamento Nacional (adiante designado por Acanac22), subordinado ao tema “Construtores do amanhã”.
- b) O Acanac tem como finalidades:
- Ser, da preparação até à realização, uma experiência de referência no percurso escutista de cada criança, jovem ou adulto, proporcionando um conjunto de oportunidades educativas que possam concorrer para o progresso individual dos jovens;
 - Constituir uma oportunidade para afirmar o movimento escutista como uma proposta de desenvolvimento sustentável com impacto para a(s) nossa(s) comunidade(s);
 - Proporcionar uma oportunidade de aprendizagem individual e comunitária que ajude a dar resposta aos desafios impostos a estas gerações de jovens (2000-2014) e envolver os jovens como construtores do Acanac;
 - Promover o sentido de corpo e de pertença ao CNE, iniciando as celebrações do centenário do CNE com uma atividade de reúnua, em acampamento, todas as Regiões;
 - Promover o conhecimento e a partilha de experiências de diferentes proveniências (local, núcleo, regional);
 - Afirmar o CNE como movimento juvenil de referência na educação, na sustentabilidade e no serviço à comunidade.

Artigo 2º

ORGANIZAÇÃO

- a) O Acanac22 realiza-se em Idanha-a-Nova, no CNAE - Campo Nacional de Atividades Escutistas e noutros espaços próximos, na Região Escutista de Portalegre e Castelo Branco.



- b)** O Acampamento será dividido em cinco Campos:
- Lobitos;
 - Exploradores;
 - Pioneiros;
 - Caminheiros;
 - Serviços.
- c)** A entrada dos participantes efetuar-se-á a partir das 9h00 do dia 31 de julho, terminando às 23h00 do mesmo dia, e no dia 1 de agosto a partir das 8h00 até às 15h00.
- As saídas ocorrerão durante o dia 7 de agosto, até às 16h00.
- d)** Os inscritos para os Serviços devem entrar em campo até às 10h00 do dia 30 de julho, e sair no dia 8 de agosto a partir das 16h00.
- e)** A participação máxima permitida no Acanac22 é de 17.000 (dezassete mil) escuteiros.
- f)** O limite referido na alínea anterior poderá ser expandido para assegurar a participação mínima de 2 Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos de cada Região, desde que completem as missões requeridas no Jogo do Centenário FOCA o fuTUro.

Artigo 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a)** Os participantes nos Campos das Secções, terão que ter a sua Promessa Escutista na secção em que estão integrados, até ao dia 30 de junho de 2022.
- b)** Todos os participantes que estejam nos Serviços, bem como todos os restantes Dirigentes e Candidatos a Dirigentes, necessitam concluir com sucesso a formação sobre “Escutismo Movimento Seguro - Acanac” antes de entrar em Campo.

Artigo 4º

CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a)** As inscrições no Acanac22 são feitas através do SIIE (Sistema Integrado de Informação Escutista).
- b)** Para iniciar a inscrição, as Unidades dos Agrupamentos necessitam conquistar, 300 pontos no Jogo do Centenário FOCA o fuTUro.



- c)** As inscrições dos participantes são efetuadas pelo Agrupamento, nas seguintes proporções:
- Alcateia:
 - 1 Dirigente/Candidato a Dirigente por Bando (mínimo 1 Dirigente por Alcateia)
 - Expedição:
 - 1 Dirigente até 2 Patrulhas
 - 2 Dirigentes ou 1 Dirigente e 1 Candidato a Dirigente para 3 a 5 Patrulhas
 - Comunidade
 - 1 Dirigente até 2 Equipas
 - 2 Dirigentes ou 1 Dirigente e 1 Candidato a Dirigente para 3 a 5 Equipas
 - Clã
 - 1 Dirigente por Agrupamento
- d)** No caso de justificada necessidade de reforço da sua presença pela inclusão de escuteiros com deficiência, o número de Dirigentes e Candidatos a Dirigente referido na alínea anterior poderá ser revisto excecionalmente, mediante aprovação pela Chefia de Campo para cada situação concreta.
- e)** A Chefia de Campo poderá autorizar, a título excecional, o desdobramento da participação de um Dirigente ou Candidato a Dirigente que seja substituído por outro no desempenho da sua missão de acompanhamento das Unidades.
- f)** Podem inscrever-se nos serviços, Dirigentes, Candidatos a Dirigente e caminheiros, sendo a sua inscrição feita via SIIE.
- g)** Não são aceites inscrições individuais, exceto para os Serviços.
- h)** Em campo, as Subunidades serão organizadas em patrulhas.
- i)** Os Dirigentes inscritos com os Bandos, Patrulhas, Equipas e Tribos serão responsáveis pelas mesmas durante todo o Acampamento.
- j)** A Chefia de Campo poderá transferir dirigentes ou Candidatos a Dirigente que acompanham as Unidades para as áreas de Serviços, alocando-os, tanto quanto possível, aos Campos das Secções dos participantes inscritos que acompanham. Neste caso, a Chefia de Campo envidará esforços para que o Dirigente consiga contactar diariamente com a respetiva Unidade, exceto no Campo da IV Secção.



Artigo 5°

INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS

- a)** As inscrições provisórias decorrem entre os dias 1 de novembro e 15 de dezembro de 2021, implicando uma parcela do valor total da inscrição (conforme Anexo 1).
- b)** Cada Agrupamento faz as inscrições provisórias no SIIE das Unidades que tenham conquistado pontos suficientes no Jogo do Centenário FOCA o fuTUro e faz o respetivo pagamento da referência bancária emitida pelo sistema.

Artigo 6°

INSCRIÇÕES DEFINITIVAS

- a)** As inscrições definitivas decorrem de 15 de janeiro a 15 março de 2022, implicando o pagamento da parcela que completa o valor total da inscrição, (conforme Anexo 1).
- b)** A ficha da inscrição definitiva incluirá a informação do número de patrulhas por Unidade, bem como listas nominais dos associados que devem ter os seus dados completos introduzidos no SIIE até 15 de março.
- c)** As Juntas Regionais terão que validar no SIIE até 18 de março de 2022, as inscrições dos seus Agrupamentos.
- d)** As inscrições não validadas serão reembolsadas no seu valor total.
- e)** São permitidas trocas de participantes, dentro da inscrição do Agrupamento, desde que não fiquem ultrapassadas as dimensões máximas das patrulhas, até ao dia 1 de julho de 2022. A partir desta data, só serão aceites trocas de participantes dentro da mesma patrulha.

Artigo 7°

CUSTO DE PARTICIPAÇÃO

- a)** Os preços de participação de acordo com os prazos para os associados não Dirigentes são os constantes do Anexo 1.
- b)** Em caso de desistência, desde que comunicada até 31 de maio de 2022, será devolvido 50% do valor pago, até ao máximo do valor da parcela da inscrição provisória (60€).



- c) As inscrições dos Dirigentes e Candidatos a Dirigente cuja participação nos Serviços ou nas Unidades, não seja aceite pela organização do Acanac22, serão reembolsadas do valor total enviado.
- d) A inscrição dá direito à participação no 24º Acanac, respetiva Insignia, lenço e anilha, à inscrição em todas as atividades, bem como às refeições compreendidas entre o jantar do dia 1 de agosto de 2022 e o pequeno-almoço do dia 7 de agosto de 2022. Inclui também um lanche-viagem para esse dia.
- e) No caso dos adultos inscritos para os Serviços, a inscrição dá ainda direito às refeições para os dias de serviço não compreendidos na alínea anterior.
- f) Em caso de cancelamento da atividade, será devolvida uma percentagem do valor total pago em função dos compromissos assumidos pela organização no momento do cancelamento.

Artigo 8º

DOS ESCUTEIROS ESTRANGEIROS

- a) Os Escuteiros estrangeiros que queiram participar no Acanac22, deverão ter entre 10 e 22 anos, e farão a sua inscrição no Portal do Acanac, entre 1 de fevereiro e 31 de março de 2022, pagando o valor constante do Anexo 1.
- b) A cada contingente estrangeiro será assegurado apoio de um acompanhante-tradutor, a partir do momento da sua chegada ao País e transporte desde os aeroportos de Lisboa ou Porto até ao local do Acampamento, bem como o percurso inverso no dia 7 de agosto.
- c) Os escuteiros estrangeiros deverão organizar-se por contingentes nacionais, em patrulhas, e efetuar as suas inscrições na Secção que mais se aproximar da média da faixa etária dos seus jovens.
- d) Os escuteiros estrangeiros que queiram ser voluntários nos Serviços devem ter à data do Acanac22, a idade mínima de 18 anos e inscreverem-se até 30 de abril de 2022.

Artigo 9º

VIDA EM CAMPO

- a) Para além das atividades gerais (Abertura, Eucaristia Dominical e Encerramento) serão promovidas atividades com base na Secção e nos Campos, inclusive para o Campo dos Serviços.



- b)** Não serão permitidas saídas do acampamento sem autorização expressa por escrito das Chefias de Campo das Secções ou do Chefe do Acampamento.
- c)** As normas orientadoras da vida no Acampamento constarão do Guia do Acanac22.

Artigo 10º

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** Ao inscreverem-se no Acanac22 os participantes autorizam o tratamento dos seus dados de voz e/ou imagem captados durante o Acanac, cedendo os direitos sobre os mesmos ao CNE por cinco anos, a título gratuito e sem necessidade de consulta prévia sobre as formas de utilização, agindo sempre o CNE de boa fé e de acordo com a sua Lei e Princípios. O tratamento tem por finalidade o arquivo histórico, a promoção e divulgação dos projetos, eventos e atividades promovidas e/ou organizadas pelo CNE nos diversos meios de comunicação ao dispor, nomeadamente em cartazes, flyers, produtos de merchandising exclusivo do CNE, redes sociais, sítios de internet, televisão, rádio e outros equivalentes.
- b)** Os problemas disciplinares serão resolvidos segundo o Método Escutista, cabendo a sua resolução, em última instância, ao Chefe de Acampamento do Acanac22.
- c)** A organização e o funcionamento do Acampamento obedecerão ao organograma que integra o Guia de Campo.
- d)** As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas por decisão da Chefia do Acampamento.

(*) na leitura deste regulamento deve ser subentendida a nomenclatura marítima ou aérea correspondente. A designação "patrulha" deve ser entendida para Bando, Patrulha, Equipa ou Tribo.

Anexo 1
CUSTOS DE INSCRIÇÃO



1. Os custos de inscrição para escuteiros nacionais são os seguintes:

Prazos	Inscrições Provisórias	Inscrições Definitivas	Total	Definitivas Provisórias	s/
1 novembro a 15 dezembro	60€	-	-	-	
15 de janeiro 15 de fevereiro	-	60€	120€	140€	
16 de fevereiro a 15 de março	-	70€	130€	150€	
Até 30 de abril	Dirigentes ou CDs inscritos que acompanhem as Unidades ou inscritos nos Serviços: 100€				

2. O custo de inscrição para escuteiros estrangeiros é de 250 Euros.